

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2335/1998

Ementa

DENOMINA A FACULDADE DE IBITINGA DE FAC. DE FILOSOFIA CIÉNCIAS E LETRAS DE IBITINGA".

Data da Norma

Data de Publicação

Lei Ordinária nº 4656/2018

Veículo de Publicação

04/11/1998

23/05/2018

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 2.335, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.392/98, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A Faculdade a ser implantada em Ibitinga será denominada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 04 de novembro de 1998.

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Dept^o de Protocolo e Arquivo